

Projeto de Lei nº 150/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4220 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Revoga a Lei Municipal n. 2.631, de 25 de março de 1997, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro; usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 2.631, de 25 de março de 1997, que dispõe sobre a "Cota de Participação Comunitária" para o custeio do serviço de iluminação pública e estabelece providências quanto à locação de recursos para manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de outubro de 2010

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de outubro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"